



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 02 de fevereiro de 2026.

Of. nº. 013/2026-DMOP

Exmo. Sr.
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 014/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **014**, de 02 de fevereiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Construção do CRAS Bela Manhã do Contrato de Repasse nº 945848/2023/MDASCF/CAIXA.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445	Projeto: Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA	R\$ 534.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 534.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990105 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA da fonte 876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1445	Construção CRAS Bela Manhã	Construção CRAS Bela Manhã	Metros Quadrados	1	R\$534.800,00	00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação:	1445 - Construção CRAS Bela Manhã
Produto:	Construção CRAS Bela Manhã
Vínculo:	Unidade de Medida: Metros Quadrados 00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 534.800,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 2 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 14/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 01/2026, do Processo Digital nº 2611/2026, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 534.800,00 (*quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais*).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, visando à inclusão de dotação orçamentária inexistente, destinada a viabilizar a execução da obra de construção do CRAS “Bela Manhã” (Centro de Referência de Assistência Social).

O Município de Santo Antônio da Platina, localizado na região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, possui população aproximada de 46.000 (quarenta e seis mil) habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Trata-se de um território de grande extensão territorial, com características sociais diversas, que demandam a implementação de ações contínuas, articuladas e efetivas de atendimento socioassistencial à população platinense.

Nesse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, à promoção da inclusão social e à construção de uma cultura de paz, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

A presente proposição alinha-se aos interesses recíprocos entre o Município de Santo Antônio da Platina e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como objetivo o fortalecimento da rede de proteção social básica e especial, bem como a ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela administração municipal.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatica.pr.gov.br

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal